

Portaria-CREFITO-7 nº 101/2026

Designa empregada pública para substituição temporária durante afastamento legal por férias, no âmbito do Setor Financeiro do CREFITO-7, e declara a inexistência de repercussão remuneratória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, no uso das atribuições legais e disposições regimentais, conferidas pela Lei nº 6.316/1975 e pelo Regimento Interno disposto pela Resolução CREFITO-7 nº 36/2026,

CONSIDERANDO a Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026, alterada pela Portaria-CREFITO-7 nº 94/2026, que regulamenta a substituição temporária de empregados públicos efetivos e de empregados ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração durante afastamentos legais;

CONSIDERANDO o afastamento legal por férias do empregado público efetivo Jetro Santana Bueno, hipótese prevista no art. 2º, §2º, inciso I, da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das rotinas de apoio administrativo do Setor Financeiro durante o período de afastamento do titular;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Assessoria Especial e a deliberação exarada por esta Presidência nos autos do Processo SEI nº 07.0715.000390/2026-94;

CONSIDERANDO que a substituição não implica assunção efetiva de atribuições de maior responsabilidade ou complexidade funcional, na forma do art. 5º, *caput*, da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026, incidindo as vedações do art. 6º, incisos I, II, III e IV, do mesmo ato normativo;

CONSIDERANDO as competências privativas do(a) Presidente do CREFITO-7 relativas à administração de pessoal, previstas no art. 26, incisos V, XIX, XX, XXI e XXV, do Regimento Interno do CREFITO-7;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada CINARA SANTANA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnica, para substituir temporariamente o empregado público efetivo JETRO SANTANA BUENO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, durante seu afastamento legal por férias.

Art. 2º A substituição vigorará da data de assinatura desta Portaria até 01 de setembro de 2026, data do término do afastamento do titular.

Parágrafo único. A substituição encerra-se automaticamente com o retorno do titular da função ou com a cessação da necessidade administrativa, na forma do art. 8º, inciso VI, da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026.

Art. 3º A empregada designada exercerá as atribuições da função substituída cumulativamente com as atribuições originalmente inerentes ao seu cargo de origem, nos termos do art. 7º da Portaria CREFITO-7 nº 30/2026.

Art. 4º Fica declarada a inexistência de repercussão remuneratória decorrente da substituição de que trata esta Portaria, não sendo devida diferença remuneratória nem adicional de substituição, com fundamento nos arts. 5º, *caput* e §1º, e 6º, incisos I, II, III e IV, da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026.

Art. 5º A substituição ora formalizada possui natureza transitória e precária, não caracterizando promoção automática, não implicando alteração definitiva do contrato de trabalho, não gerando direito adquirido à manutenção da função substituída nem estabilidade ou expectativa de permanência no cargo, na forma dos arts. 8º e 9º da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, data indicada na assinatura eletrônica.

Rodrigo Medina Vasconcelos Lago
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago, Presidente**, em 05/08/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484490** e o código CRC **CAD6285E**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região

Processo: 07.0715.000390/2026-94 - Documento: 0484490

CREFITO-7/GAPRE - Gabinete do Presidente

Avenida Tancredo Neves, 999 - Edifício Metropolitano Alfa, 7º andar - Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP 41820-021 - www.crefito7.gov.br